

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho

Senhor (a) Educador (a),

Comunicamos V.S^a., a correção da data do piso “XII. Serviços Gerais para 44 horas semanais” da Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2022/2023:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS LIVRES E OUTROS TIPOS DE ENSINO SIMILARES – SINEPE-MT/SINTRAE-MT-2022/2023.

VI – DOS PISOS SALARIAIS

CLÁUSULA 34 – Ao 1º de maio de 2022, ficam fixados os seguintes pisos salariais e mínimos de ingresso na Administração Escolar, em conformidade com as seguintes atividades:

XII. Serviços gerais para 44 horas semanais.

A PARTIR DE 1º/05/2022	R\$ 1.272,60	A PARTIR DE 1º/09/2021	R\$ 1.336,23
------------------------	--------------	------------------------	--------------

Cópia das Convenções Coletivas de Trabalho poderá ser obtida através do site www.sinepe-mt.org.br.

Outras informações: (65) 3621-4548 ou e-mail sinepe-mt@sinepe-mt.org.br.

Atenciosamente,

Gelson Menegatti Filho
Presidente
SINEPE-MT